

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE**

**FEVEREIRO DE 1995:-----**

----- Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** (001) **MOÇÃO DE PROTESTO - VEREADOR DA CDU:** Pelo Vereador António Silva foi apresentada a seguinte moção:- "MOÇÃO DE PROTESTO -- De acordo com o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, "incumbe ao Estado assegurar a existência de uma rede de educação pré-escolar",... "constituída por instituições próprias, de iniciativa do poder central, regional e local e de outras entidades, colectivas ou individuais, designadamente associações de pais e moradores, organizações cívicas e confessionais, organizações sindicais e de empresa e instituições de solidariedade social". A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito das suas atribuições e competências, consciente do papel fundamental da EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR no desenvolvimento das capacidades de expressão e de comunicação, cognitivas, sócio-afectivas e de socialização, bem como na

despistagem de inaptidões, deficiências ou precocidades, tem continuado a desenvolver uma acção empenhada no sentido de dar resposta às necessidades das comunidades locais, dotando no ano de 1994 com estabelecimentos de EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - jardins de infância - as freguesias de CARVOEIRO, DEÃO, VILA FRIA, CALVÁRIO/MEADELA E GERAZ DO LIMA/STA. LEOCÁDIA, nesta última freguesia com grande apoio mesmo da Segurança Social. Como resposta a esse esforço a inércia do Ministério da Educação que, alertado por diversas vezes para a situação, ainda se não dignou autorizar a sua abertura nem a colocação das necessárias educadoras. Por isso o Vereador do Pelouro da Educação, que sempre tem defendido uma actuação exigente mas leal e aberta com o Poder Central, não pode deixar de propor: a) Que esta Câmara Municipal lavre o seu veemente protesto pelo autismo do Ministério da Educação, atentatório dos mais elementares direitos das crianças e populações do concelho e torne público que as crianças das freguesias de Carvoeiro, Deão, Meadela/Calvário, Sta. Leocádia/Geraz do Lima e Vila Fria não frequentam o jardim de infância, desde Setembro de 1994, porque o Ministério da Educação, contrariamente ao que vinha sendo hábito, ainda não autorizou a sua abertura nem a colocação das educadoras; b) Que, na sequência do atrás referido, dessa posição se dê conhecimento aos representantes nacionais, regionais e locais do Ministério da Educação, ao Senhor Governador Civil, às Juntas de Freguesia em causa e aos órgãos de Comunicação Social. (a) António Gonçalves da Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita moção. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, Manuel Ribeiro, José Meleiro e António Silva e os votos contrários dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha. Os Vereadores do PSD votaram contra por não concordarem com os termos em que está formulado o protesto, tendo o Vereador Augusto Parente referido, ainda, que votava contra também por entender

que a posição do Ministério da Educação está inserida numa política global do sector e não é uma atitude particular em relação a este concelho. **ORDEM DO DIA**:- Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(002) APROVAÇÃO**

**DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no

número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia

aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou

aprovar a acta da reunião realizada no dia 7 de Fevereiro corrente, pelo que vai ser assinada pelo

Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(003)**

**ASSOCIAÇÃO DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR - DESIGNAÇÃO**

**DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**:- De

acordo com o artigo 10º dos Estatutos da Associação, procedeu-se à eleição dos dois vereadores que,

além do Presidente da Câmara, deverão integrar a respectiva Assembleia Geral, tendo sido apresentada

uma única lista que indica os nomes dos Vereadores Flora Passos Silva e António Silva. A Câmara

Municipal deliberou efectuar a votação mediante escrutínio secreto, tendo chegado ao seguinte

resultado, seis votos a favor, dois votos contra e uma abstenção. Em face dos resultados obtidos

ficaram escolhidos os Vereadores Flora Passos Silva e António Silva como representantes do

Município de Viana do Castelo na Assembleia Geral da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste

Peninsular. **(004) PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO -**

**APRECIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**:- A

Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho, de nove de Fevereiro corrente, do Presidente da

Câmara, que seguidamente se transcreve:- "**DESPACHO** -- PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE

DE VIANA DO CASTELO - De acordo com o previsto no Despacho nº 7/94, de Sua Excelência o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no D.R. II Série, de 26 de Janeiro de 1994, a C.M. aprovou, em reunião extraordinária realizada no passado dia 16.01.95, o Plano Estratégico de Desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo. Tivemos agora conhecimento, junto de fontes oficiais do referido Ministério, que está a ser preparado um diploma legal que "institucionalizará a figura dos planos estratégicos, dando-lhes o devido enquadramento legal e sistemático, o qual irá prever, contrariamente ao que naquele despacho se dispõe (cp. ponto 7), que os referidos planos devem ser submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos municipais, sob proposta dos respectivos executivos. Acresce a isto o facto de ser nossa intenção ampliar o âmbito do debate público, relativamente às opções estratégicas, e às metas e objectivos programáticos definidos naquele documento, alargando-o à comunidade vianenses, desiderato este que deve ser prosseguido numa primeira linha, através da auscultação dos representantes políticos da comunidade local. Por tudo quanto se vem expôr, submeto o plano estratégico de desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo, à apreciação da Assembleia Municipal. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião. (a) Defensor Moura.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (005) **TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - TOLERÂNCIA DE PONTO:-** Tendo sido publicado no Diário da República, II Série de 9 de Fevereiro corrente, o despacho número 6/95 de Sua Excelência o Primeiro Ministro, pelo qual concedeu tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado no próximo dia 28 de Fevereiro corrente (terça-feira de carnaval), a Câmara Municipal, tomando em consideração que tal medida, a ser aplicada apenas aos funcionários e agentes da administração central e dos institutos públicos, irá criar uma situação de desigualdade em relação aos trabalhadores da administração local, deliberou conceder

aos seus trabalhadores tolerância de ponto no indicado dia, incluindo os Serviços Municipalizados mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, no entanto, aberto o Cemitério Municipal nas condições que já vem sendo habitual. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

**(006) BAIRRO SOCIAL DE S. JOSÉ - ALVARÃES - ACCÇÃO SOCIAL**:- Acerca do assunto em título foi presente a informação da assistente social desta Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:- "BAIRRO DE S. JOSÉ/ALVARÃES -- CASA Nº 8 - Através do Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomei conhecimento da morte de Avelino de Passos Baptista, morador na casa nº 8 do referido bairro; a viúva de 53 anos, Deolinda Dias da Costa, anda ao jornal (agricultura); o que recebe em média/mês, não ultrapassa os 20.000\$00; com ela vivem uma filha menor, de 12 anos, aluno do 6º ano; vive ainda um filho de 18 anos, operário numa firma, com um salário equivalente ao mínimo nacional; presentemente pouco ou nada comparticipa nas despesas domésticas, pois vai casar (vai ser pai em breve). Trata-se efectivamente de uma família de recursos muito modestos, estando a passar sérias dificuldades. O valor da renda que pagam, é de 3.000\$00, demasiado para a situação económica que estão a atravessar. Assim, e porque tem sido o senhor Presidente da Junta a suportar o valor da renda, solicito a V. Exa. que esse valor entre no restante subsídio de rendas atribuído à Junta de Alvarães. Por outro lado, seria de toda a conveniência a elaboração de novo contrato de arrendamento em nome da viúva. Com rendas em atraso e suportadas igualmente pelo Sr. Presidente da Junta de Alvarães encontram-se mais dois agregados, situação esta que se deve ao desemprego da cabeça de casal das famílias. São eles: Manuel Rodrigues da Fonte, residente na casa nº 4, com uma renda no valor de 4.000\$00; Manuel Morgado Martins, residente na casa nº 6, com uma renda no valor de 3.000\$00. Igualmente estes valores de renda, deveriam ser incluídos no valor do subsídio atribuído pela

Câmara Municipal à Junta de Freguesia. (a) Maria da Graça". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou concordar com a mesma e atribuir um subsídio de 10.000\$00 mensais, à Junta de Freguesia de Alvarães, de forma a permitir-lhe fazer face ao acréscimo de encargos financeiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (007) **CENTRO DE BEM ESTAR INFANTIL DE ALVARÃES -**

**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO**:- Presente o ofício do Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 19195, em 19 de Dezembro do ano findo a solicitar um subsídio para a conclusão das obras de beneficiação do Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, uma verba no valor global de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a Junta de Freguesia de Alvarães, destinado a apoiar o Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães, na realização das obras acima referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (008) **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES**

**DESPORTIVAS**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**BENEFICIAÇÃO VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS --**

Um dos objectivos definidos pela Câmara Municipal no desenvolvimento da sua intervenção no fenómeno desportivo é o da "Valorização/qualificação dos equipamentos desportivos existentes". A concretização de tal objectivo implica uma maior qualidade/ funcionalidade, e maior atractividade dos equipamentos com a conseqüente melhoria da sua integração urbanística/arquitectónica tornando-os espaços de qualidade, capazes de contribuir para um acto educativo saudável. Em 1994 a Câmara Municipal encetou, conjuntamente com Juntas de freguesia e associações desportivas um conjunto de intervenções visando a concretização de tal objectivo e abrangendo cerca de oito equipamentos.

Encontrando-se em curso o desenvolvimento de algumas dessas intervenções, cuja garantia de continuidade importa conseguir, e sendo aconselhável o início de outras inseridas dentro do quadro das prioridades definidas. Sendo necessário proceder à aquisição de terrenos indispensáveis à construção de novos equipamentos em freguesias deles carenciados, Propõe-se:- Sejam disponibilizados às entidades responsáveis pelas intervenções os apoios financeiros referenciados na relação anexa. Que a tal disponibilização se processe, no caso da realização de obras, contra autos de medição a efectuar pela Câmara Municipal. No tocante à aquisição de terrenos a disponibilização será feita à Junta de Freguesia face à evolução do processo de aquisição.

#### CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

<b>INTERVENÇÕES</b>	<b>Entidade responsável</b>	<b>1995/ C</b>
Construção de balneários vestiários polid.Mujães	Junta de freguesia	5.000
Construção de balneários Polid.Amonde , conclusão	Junta de freguesia	1.500
Revestimento muros col. lajetas C. Vila Fria 80	Junta de freguesia	1.250
Revestimento de muros imp. balneário C. Olival/Perre	Junta de freguesia	1.250
Conclusão/pintura do polid. de Outeiro/Sede CEDECO	Junta de freguesia	2.250
Conclusão balneários Campo da Areia Chafé	Ass. Desportiva de Chafé	1.500
Balneários do Campo do Chão da Pica-Montaria	Assoc.Desp. Cult.Montariense	1.500
		14.250

#### CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Intervenção	Entidade responsável	1995
Polidesportivo de Vila Mou	Junta de freguesia	1.500 c

Polidesportivo de Portela de Suzã	Junta de freguesia	3.000 c
-----------------------------------	--------------------	---------

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (009) **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES - OBRAS DE**

**BENEFICIAÇÃO**:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Lanheses, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 629, em 11 de Janeiro findo, a solicitar uma verba para obras de beneficiação do edifício da mesma. A Câmara Municipal deliberou, atribuir um subsídio no valor global de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), mediante autos de medição, para obras de beneficiação da sede da Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir á reunião a Vereadora Flora Passos Silva. (010) **AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS --**

**JUNTAS DE FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, VILA FRIA E DEÃO**:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de sete de Junho do ano findo, relativa ao mesmo assunto, a Câmara Municipal deliberou atribuir às Juntas de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, Vila Fria e Deão, um subsídio de 2.750.000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a cada uma, para participar a aquisição de viaturas para transporte escolar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a

Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Manuel Ribeiro, António Silva, Augusto Parente Esaú Rocha e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO**

**DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir á reunião. (011) **CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTARIA -**

**NÚCLEO DE ESPANTAR Nº2 (TRÁS-ÂNCORA) - AUXILIO ECONÓMICO:-**

Presente o ofício da Escola Primária de Espantar, nº 2 Trás Âncora, freguesia de Montaria, a solicitar uma verba para atenuar os prejuízos havidos como resultado de um assalto que a cantina escolar sofreu em Dezembro último, a Câmara Municipal deliberou atribuir ao conselho escolar da referida Escola Primária um subsídio no montante de 10.000\$00 (dez mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (012) **VISITAS**

**DE ESTUDO - 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR - APOIO:-** Pelo Vereador António

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"A Câmara Municipal de Viana do Castelo, ao abrigo das suas competências em matéria de educação e ensino, tem apoiado as actividades desenvolvidas pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico e Ciclo Preparatório TV, mormente em actividades pontuais destinadas à globalidade dos alunos que frequentam aqueles estabelecimentos. De entre as actividades complementares da acção educativa destaca-se as Viagens de Estudo, numa perspectiva de enriquecimento cultural e

cívico dos intervenientes. No ano transacto foram concedidos subsídios para apoiar a realização destas viagens no montante de 250\$00/aluno. Assim, propõe-se a manutenção do valor/aluno do ano transacto, pelo que se sugere que o montante a atribuir por aluno seja de 250\$00/aluno. Dos valores acima apontados como sugestão resulta o quadro em anexo, no montante global de Esc: 1.322.000\$00.

#### SUBSÍDIOS PARA VIAGENS DE ESTUDO - 1995

<b>FREGUESIA</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>Nº ALUNOS</b>	<b>SUBS. 250\$00/ALUNO</b>
AFIFE	BREIA CIMA	68	17.000\$00
ALVARÃES	COSTEIRA	88	22.000\$00
ALVARÃES	IGREJA	76	19.000\$00
AMONDE	CASAL	18	4.500\$00
AREOSA	MEIO	110	27.500\$00
BARROSELAS	IGREJA	172	43.000\$00
CARDIELOS	IGREJA	72	18.000\$00
CARREÇO	MONTEADOR	57	14.250\$00
CARVOEIRO	CARVALHOS	99	24.750\$00
CARVOEIRO	VACARIA	29	7.250\$00
CASTELO NEIVA	NÚMERO 1	68	17.000\$00
CASTELO NEIVA	NÚMERO 2	71	17.750\$00
CASTELO NEIVA	NÚMERO 3	52	13.000\$00
CHAFÉ	AMOROSA	18	4.500\$00
CHAFÉ	CHAFÉ	88	22.000\$00
DARQUE	SRA. OLIVEIRAS	177	44.250\$00
DARQUE	AREIA N° 2	149	37.250\$00
DARQUE	CAIS NOVO	46	11.500\$00
DEÃO	LABOREIRA	58	14.500\$00
DEOCRISTE	OUTEIRO	31	7.750\$00

F. SOUTELO	RIBEIRO	36	9.000\$00
G. STA. LEOCÁDIA	CARV. DA VINHA	51	12.750\$00
G. STA. MARIA	GANDARA	80	20.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	94	23.500\$00
MAZAREFES	MONTE	63	15.750\$00
MEADELA	CALVÁRIO	40	10.000\$00
MEADELA	IGREJA	150	37.500\$00
MEADELA	PORTUZELO	35	8.750\$00
MEIXEDO	BALTEIRO	23	5.750\$00
MONTARIA	ESPANTAR N° 1	32	8.000\$00
MONTARIA	ESPANTAR N° 2	8	2.000\$00
MOREIRA G.L.	PASSAGEM	27	6.750\$00
MUJÃES	MAMUA	42	10.500\$00
MUJÃES	PAÇO	35	8.750\$00
NEIVA	SANTANA	88	22.000\$00
NOGUEIRA	IGREJA	33	8.250\$00
OUTEIRO	ALEM DO RIO	61	15.250\$00
PERRE	PORTELAS	91	22.750\$00
PERRE	S. GIL	57	14.250\$00
PORTELA SUZÃ	OUTEIRO	37	9.250\$00
PORTUZELO	F. GROSSA	156	39.000\$00
PORTUZELO	SAMONDE	37	9.250\$00
SERRELEIS	MORENO	53	13.250\$00
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	57	14.250\$00
TORRE	IGREJA	27	6.750\$00
VIANA DO CASTELO	ABELHEIRA	56	14.000\$00
VIANA DO CASTELO	NÚMERO 1	428	107.000\$00
VIANA DO CASTELO	NÚMERO 2	237	59.250\$00
VIANA DO CASTELO	NÚMERO 3	209	52.250\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	101	25.250\$00
VILA FRIA	RUA	84	21.000\$00
VILA MOU	OUTEIRO	31	7.750\$00

VILA NOVA ANHA	ANHA	115	28.750\$00
VILA PUNHE	MILHÕES	169	42.250\$00
VILAR MURTEDA	PAÇO	12	3.000\$00
TOTAL		4.402	1.100.500\$00

JARDINS DE INFÂNCIA

AREOSA	MEIO	50	12.500\$00
CARDIELOS	OUTEIRO	25	6.250\$00
CARREÇO	MONTEADOR	50	12.250\$00
DARQUE	SRA. OLIVEIRAS	87	21.750\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	25	6.250\$00
F.SOUTELO	RIBEIRO	11	2.750\$00
MAZAREFES	FERRAIS	25	6.250\$00
MEADELA	IGREJA	50	12.500\$00
MEIXEDO	BALTEIRO	25	6.250\$00
MONTARIA	ESPANTAR	12	3.000\$00
MOREIRA G.L.	PASSAGEM	23	5.750\$00
MUJÃES	PAÇO	18	4.500\$00
NOGUEIRA	IGREJA	25	6.250\$00
OUTEIRO	IGREJA	25	6.250\$00
PORTELA SUZÃ	OUTEIRO	19	4.750\$00
SERRELEIS	MORENO	25	6.250\$00
VIANA DO CASTELO	ABELHEIRA	65	16.250\$00
VIANA DO CASTELO	MONSERRATE	85	21.250\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	50	12.500\$00
VILA NOVA DE ANHA	ANHA	75	18.750\$00
TOTAL		770	192.500\$00

TELESCOLAS

CARREÇO		21	5.250\$00
CASTELO NEIVA		95	23.750\$00
TOTAL		116	29.000\$00

(a) António Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta e, em consequência, conceder aos respectivos conselhos escolares os apoios propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (013) CONTRATO-PROGRAMA COM A ARCO

PARA RENOVAÇÃO DA FROTA:- Pela Vereador Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE FROTA DE REMO DO ARCO** --- A Associação de Remadores para a Competição **A.R.C.O** vem desenvolvendo desde a sua fundação um trabalho de intervenção desportiva assinalável, comprovada pelo resultados obtidos nas diversas provas dos quadros competitivos em que tem participado. A frota de embarcações que tem servido para a actividade do **A.R.C.O**, fruto da sua longa e, sobretudo intensa utilização, apresenta-se muito deteriorada constituindo, por isso, factor limitativo da intervenção desportiva. O clube vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar as condições infra-estruturais de que decorre a sua intervenção de que ressaltam a valorização funcional das instalações e a aquisição de uma frota. Para a concretização deste segundo objectivo o A.R.C.O apresentou á Câmara Municipal proposta específica onde são referenciados os custos da aquisição da frota (22.650 c), cronograma financeiro da sua execução e as entidades participantes: C.Municipal, INDESP, Entidades Particulares e A.R.C.O. O INDESP, face à proposta apresentada pelo ARCO e no sentido de lhe ser dado o necessário encaminhamento solicita que seja apresentado documento da Câmara Municipal onde conste o

montante que esta poderá disponibilizar para a eventual realização de um contrato-programa. Analisada a proposta e no tocante à Câmara Municipal verifica-se que a esta é solicitada a comparticipação de 12.457c (55%), a concretizar em 3 anuidades de 4.152.500\$00. Assim: Considerando a necessidade de criar as condições que permitam ao clube a criação das condições essenciais à sua intervenção desportiva (facto referenciado pelo Governo Civil de Viana do Castelo e Fed. Portuguesa de Remo). Considerando que a Câmara Municipal privilegia, sobremaneira, o desenvolvimento de apoios na vertente infra-estrutural e logística, Considerando que o Plano Estratégico de Viana do Castelo considera o Rio e as actividades desportivas que lhe estão associadas como factor de valorização dos seus recursos endógenos, Propõe-se: Que a Câmara Municipal participe, conjuntamente com o Instituto do Desporto, o A.R.C.O. e demais entidades na aquisição da referida frota com 11.000 c (48,6%) , a disponibilizar em quatro anuidades com o valor de 3.000, 3.000, 2.500,e 2.500 c respectivamente - (1995,1996,1997,1998). Que à semelhança do considerado em situações anteriores a sua disponibilização se faça **sob a forma de contrato de desenvolvimento desportivo**, englobando as entidades constantes da proposta sugerindo-se também a inclusão do Governo Civil de Viana do Castelo. Que desta proposta se dê conhecimento às entidades envolvidas na proposta do A.R.C.O. (a) Flora Passo Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

**(014) OBRA DE "ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO DE SAÚDE DE BARROSELAS" - JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSELAS - TRANSFERÊNCIA DE**

**VERBA**:- Presente o projecto para execução da obra em epígrafe, acompanhada do respectivo mapa de medições e orçamento, a Câmara Municipal deliberou aprová-lo e transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Barrocelas uma verba no montante de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), bem como o material a aplicar na pavimentação da área que irá ser arranjada, para que esta execute a referida obra, conforme acordo já estabelecido com a mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(015) SONDAGENS DE RECONHECIMENTO**

**GEOTÉCNICO - EMPREENDIMENTO DE HABITACÃO SOCIAL DO LUGAR DA**

**COSTEIRA DA FREGUESIA DE ALVARÃES**:- Foram presentes, para a adjudicação das sondagens de reconhecimento geotécnico indicadas em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços globais que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1º - Geologia e Geotecnia, Consultores, Lda. - 1.750.000\$00 (um milhão setecentos e cinquenta mil escudos); 2º Mota & Companhia, SA - 2.920.500\$00 (dois milhões novecentos e vinte mil e quinhentos escudos); 3º GEOMA - Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda. - 1.823.250\$00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta escudos); 4º - SEG - Serviços de

Engenharia e Geotecnia, SA - 3.428.500\$00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos escudos); 5° - Construções Técnicas, SA - 2.209.000\$00 (dois milhões duzentos e nove mil escudos); 6° - Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA - 1.995.500\$00 (um milhão novecentos noventa e cinco mil e quinhentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "1. Foram pedidas propostas a sete empresas da especialidade e responderam somente seis conforme quadro anexo.

<b>EMPRESA</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
GGC	1.750.000\$00
MOTA & COMP <sup>a</sup>	2.920.000\$00
GEOMA	1.823.250\$00
SEG	3.428.500\$00
Construções Técnicas	2.209.000\$00
Teixeira Duarte	1.995.500\$00

2. As propostas das empresas Construções Técnicas e Mota & Companhia encontram-se com erros de contas no seu total. O valor correcto será de 2.809.000\$00 para a empresa Construções Técnicas e de 3.020.500\$00 para a Mota & Companhia. 3. Face ao exposto, a proposta mais vantajosa é a da empresa GGC, Geologia e Geotecnia Consultores, Lda., pela importância de 1.750.000\$00, acrescida do IVA, pelo qual sou da opinião que a presente empreitada lhe seja adjudicada. (a) Luís.". A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação acima

indicada, mediante ajuste directo, à firma Geologia e Geotecnia, Consultores, Lda., pelo valor global de 1.750.000\$00 (um milhão setecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (016) **EMPREITADA DE "PAVILHÃO DE**

**MONSERRATE - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA - TRABALHOS A MAIS (1ª**

**SITUAÇÃO)**:- Foi presente a proposta da firma Sá Machado & Filhos, Lda., para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o valor global de 1.950.000\$00 (um milhão novecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Junto se anexa proposta de mais valia para executar a solução da cobertura em perfis tubulares rectangulares e com geometria tal como discriminada em desenho que se junta. O valor apresentado para execução desta alternativa parece ser de aceitar e corresponde ao valor que se esperava de acréscimo de custo. (a) Patrício Rocha.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Sá Machado & Filhos, Lda. ---- pelo montante de 1.950.000\$00 (um milhão novecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(017) FORNECIMENTO DE GRADES DE JARDIM**:- Foram presentes, para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços globais que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1º - José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 3.675.000\$00 (três milhão seiscentos e setenta e cinco mil escudos); 2º Vieira Barros & Irmão, Lda - 2.920.500\$00 (dois milhões novecentos e vinte mil e quinhentos escudos); 3º David Caravela Sá Barbosa - 2.085.000\$00 (dois milhões e oitenta e cinco mil escudos); 4º - António Luís Carvalho Vieito - 2.700.000\$00 (dois milhões e setecentos mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Efectuou-se uma consulta de preços aos seguintes fornecedores:- José Mesquita Valente & Filhos, Lda; - Vieira de Barros & Irmão, Lda.; - David Caravela Sá Barbosa; António Luís Carvalho Vieito; - José Fernandes Lima. Apresentaram propostas as seguintes empresas:

José Mesquita Valente & Filhos, Lda.	2.450\$00+IVA
Vieira de Barros & Irmão	2.150\$00+IVA
David Caravela Sá Barbosa	1.390\$00+IVA
António Luís Carvalho Vieito	1.800\$00+IVA

Não apresentou proposta José Fernandes Lima. Analisadas as diversas propostas, parece-me que se deve adjudicar o fornecimento a David Caravela Sá Barbosa pelo preço unitário de 1.390\$00

acrescido do IVA. (a) Marinho.". A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação acima indicada, mediante ajuste directo, ao concorrente David Caravela Sá Barbosa pelo preço unitário de 1.390\$00, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, perfazendo o valor global de 2.085.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir á reunião a Vereadora Flora Passos Silva. (018) **AQUISIÇÃO DE UMA**

**VIATURA PARA O SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA**:- Presente o processo de concurso para adjudicação do fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros, a Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para escolher o veículo que melhor servir ao fim visado. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e dos Vereadores António Pereira, José Meleiro, Manuel Ribeiro, António Silva, Augusto Parente e Rui Martins e com a abstenção do Vereador Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir á reunião. (019) **CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**:- **A - PROCESSO Nº 56/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE "BRITA"**:- Foi presente o

processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins Sobreiro	Brita nº 3 e 5	2.280\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
	Brita nº 7	2.100\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Monte & Monte	Brita	2.300\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Brita	2.300\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos três concorrentes, afectando cada um a uma parte do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 2.280\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup> para a brita nº 3 e 5, 2.100\$00 + 60\$00\Kmxm. - Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira, Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã e Meixedo, pelo preço de:

2.300\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Roberto Martins Jaques, para as freguesias de - Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barrocelas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro, pelo preço de: 2.300\$00 + 62\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **B - PROCESSO Nº 62/A2/94 -**

**CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GRAVILHA**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins Sobreiro	Gravilha	2.360\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Monte & Monte	Gravilha	2.340\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Gravilha	2.350\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos três concorrentes, afectando cada um a uma parte do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais

próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 2.360\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira, Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã e Meixedo, pelo preço de: 2.340\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Roberto Martins Jaques, para as freguesias de - Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barrocelas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro, pelo preço de: 2.350\$00 + 62\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **C -**

**PROCESSO Nº 54/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO**

**CONTINUO DE 25.000 M<sup>3</sup> DE "TOUT-VENANT"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins	Tout-Venant	1.700\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
-----------------	-------------	------------------------------------

Sobreiro		
Monte & Monte	Tout-Venant	1.680\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Tout-Venant	1.680\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos três concorrentes, afectando cada um a uma parte do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 1.700\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira, Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã e Meixedo, pelo preço de: 1.680\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Roberto Martins Jaques, para as freguesias de - Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barroselas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro, pelo preço de: 1.680\$00 + 62\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí

referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. D -

**PROCESSO Nº 53/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO**

**CONTINUO DE 10.000 M<sup>3</sup> DE CALÇADA À PORTUGUESA**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins Sobreiro	Calçada à Portuguesa	1.830\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Monte & Monte	Calçada à Portuguesa	1.800\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Calçada à Portuguesa	1.850\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos três concorrentes, afectando cada um a uma parte do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 1.830\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>.- Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira,

Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã e Meixedo, pelo preço de: 1.800\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Roberto Martins Jaques, para as freguesias de - Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barrocelas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro, pelo preço de: 1.850\$00 + 62\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **E -**

**PROCESSO Nº 63/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO**

**CONTINUO DE PÓ DE GRANITO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins Sobreiro	Pó de Granito	1.200\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Monte & Monte	Pó de Granito	1.200\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Pó de Granito	1.150\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos três concorrentes, afectando cada um a uma parte

do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 1.200\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira, Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã e Meixedo, pelo preço de: 1.200\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. - Ao Roberto Martins Jaques, para as freguesias de - Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barroselas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro, pelo preço de: 1.150\$00 + 62\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **F -**

**PROCESSO Nº 61/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO**

**CONTINUO DE PEDRAS PARA ALVENARIA:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas, verificou-se o seguinte: 1. Apresentaram propostas os seguintes concorrentes cujos preços estão indicados no quadro anexo.

Aurélio Martins Sobreiro	Pedra Alvenaria	1.600\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Monte & Monte	Pedra Alvenaria	1.600\$00+60\$00\Kmxm <sup>3</sup>
Roberto Martins Jaques	Pedra Alvenaria	1.630\$00+62\$00\Kmxm <sup>3</sup>

2. Qualquer dos concorrentes garante a qualidade dos materiais a fornecer, pelo conhecimento que temos dos mesmos. 3. Os preços apresentados pelos dois são muito semelhantes, sendo determinante a distância a percorrer. 4. Os preços do terceiro concorrente são muito elevados. Assim, parece-me que se deve efectuar a adjudicação aos dois primeiros concorrentes, afectando cada um a uma parte do território constituído pelas freguesias que lhe ficam mais próxima. 5. Deste modo proponho que se efectue a adjudicação da seguinte forma:- Ao Aurélio Martins Sobreiro para as freguesias de - Afife, Outeiro, Perre, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda e Portuzelo, pelo preço de 1.600\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>.- Ao Monte & Monte para as freguesias de - Lanheses, Vila Mou, Torre, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Sta. Maria Geraz do Lima, Moreira, Sta. Leocádia, Deão, Deocriste, Subportela, Portela Suzã, Meixedo, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Castelo do Neiva, Mazarefes, Vila Franca, Vila Fria, Alvarães, Barroselas, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro pelo preço de: 1.600\$00 + 60\$00\Kmxm<sup>3</sup>. (a) Marinho; (a) António Carvalho, (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **G - PROCESSO Nº**

**65/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE BETUME**

**ASFÁLTICO**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Na sequência do concurso limitado efectuado. apresentaram proposta as seguintes empresas, cujos preços são os indicados:

EMPRESA	BIDÕES	GRANEL
Composan Portuguesa	35.900\$00/TON	29.800\$00/TON
Cepsa Portuguesa	32.328\$00/TON	---
Petrogal	35.900\$00/TON	29.200\$00/TON
Probisa Portuguesa	---	27.950\$00/TON

Da análise das propostas, conclui-se o seguinte: 1 - Para o fornecimento de Betume em Bidões a proposta mais vantajosa é a da empresa CEPESA PORTUGUESA, à qual se de efectuar a adjudicação pelo preço de 32.328\$00/TON, acrescida do IVA à taxa legal em vigor. 2 - Para o fornecimento de betume a granel a proposta mais vantajosa é a da empresa Probisa Portuguesa pelo preço de 27.950\$00/TON a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. (a) Marinho; (a) António Carvalho, (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **H -**

**PROCESSO Nº 55/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO**

**CONTINUO DE 3.000 SACOS/50Kg DE CIMENTO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Apenas foi apresentado uma proposta de Araújo & Rocha, Lda., cujo preço é de 780\$00/saco, acrescido de IVA. Parece-me que se deve anular este concurso, dado que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Assim sendo, deve-se promover novo concurso alargando a consulta a maior número de fornecedores. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **I - PROCESSO Nº 57/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE**

**MANILHAS DE BETÃO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisando as propostas apresentadas verifica-se o seguinte: 1. A proposta da Monte & Monte, SA, tem preços altíssimos, 20 - 495\$00, 30 - 925\$00, 40 - 1.320\$00, 50 e 60 - 2.376\$00. 2. A proposta do Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. com preços muito mais baixos, 20 - 440\$00, 30 - 710\$00, 40 -

875\$00, 50 - 1.250\$00 e 60 - 1.685\$00, ainda assim são superiores aos preços a que a C.M. actualmente adquire aqueles materiais. Nesta conformidade, parece-me que se deva anular o presente concurso e abrir um novo alargando o número de empresas convidadas. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que os preços apresentados são muito elevados em relação ao preço que a Câmara actualmente adquire o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **J - PROCESSO Nº 66/A2/94 - CONCURSO**

**LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE AREIA:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Atendendo a que apenas foi apresentado uma proposta com os preços unitários: areia fina - 1.400\$00, areia média - 1.400\$00 e areia suja - 600\$00. Aos quais acresce o transporte, no montante de 30\$00 por Km\m<sup>3</sup>. Parece-me que se deve anular este concurso, dado que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Assim sendo, deve-se promover novo concurso alargando a consulta a maior número de concorrentes. (a) Marinho; (a) António Carvalho, (a) Manuel Alberto Couto.". A

Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **L - PROCESSO Nº**

**59/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE BLOCOS**

**DE BETÃO E ARGAMASSA:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Atendendo a que apenas foi apresentado uma proposta com os preços de 45\$00, 75\$00 e 100\$00, para blocos de 8, 15 e 20, respectivamente, acrescida de IVA e que os mesmos preços não são mais vantajosos que os praticados actualmente, proponho que se anule o presente concurso e se proceda a nova consulta, alargando o número de concorrentes. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos Membros em efectividade de funções. **M - PROCESSO Nº**

**64/A2/94 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GUIAS**

**DE BETÃO**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Apenas foi apresentada uma proposta de Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., cujos preços são: 09x25x100 - 400\$00, 12,5x15x25x100 - 575\$00, 12x22x27x100 - 835\$00. Aos quais acresce o transporte, no montante de 3\$00, 4\$00 e 6\$00 por unidade/Kilometro, respectivamente. Parece-me que se deve anular este concurso, dado que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Assim sendo, deve-se promover novo concurso alargando a consulta a maior número de fornecedores. (a) Marinho; (a) António Carvalho, (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **N - PROCESSO Nº 60/A2/94 - CONCURSO**

**LIMITADO PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE CUBOS DE GRANITO**:- Foi

presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Tendo

em conta que: 1. Apenas apresentaram proposta dois concorrentes - Roberto Martins Jaques - 17\$00 e Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., - 18\$00. 2. Os preços apresentados são muito elevados. 3. Não há necessidade de adquirir deste material a curto prazo. Proponho que se anule o presente concurso e se proceda a uma nova consulta com um número superior de concorrentes. (a) António Carvalho, (a) Marinho; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal tomando em consideração a informação atrás transcrita, deliberou anular o presente concurso, uma vez que o preço apresentado é superior ao preço a que actualmente se está a adquirir o mesmo material. Por último foi ainda deliberado mandar abrir novo concurso limitado, para fornecimento do mesmo material, alargando a consulta a maior número de fornecedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (020) PROCESSO

DE OBRAS PARTICULARES Nº 30/33/94 - FIRMA "ESTRELA DO MINHO - PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA." - RECURSO PARA O PLENÁRIO:- A

Câmara Municipal deliberou transferir para a próxima reunião da Câmara a resolução do presente recurso hierárquico, a fim de que os membros do executivo possam analisar convenientemente o processo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(021) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do

Sr. José Maria Meira Lopes, que se referiu a vários processos de obras particulares, em que é interessado, nomeadamente aos processos de obras números 340/93 e 360/93 e ao de vistoria número 333/94, relativamente aos quais alegou terem existido várias irregularidades, tendo feito várias denúncias, que não concretizou, mas referiu que havia corrupção nesta Câmara Municipal, que, inclusivamente, lhe haviam pedido três mil contos para o Partido, dizendo-lhe que as licenças então "sairiam", e que uma licença tanto poderia custar oitenta e tal contos como oitocentos e tal, tudo dependente de se querer dar "algum", tendo ainda acrescentado que poderia provar as suas afirmações, pois tinha em seu poder documentos que as comprovavam. Finda a sua intervenção o Presidente da Câmara solicitou-lhe que se apresentasse no seu Gabinete da parte da tarde, pelas 14,30 horas, onde, na presença de um jurista da Câmara deveria concretizar as denúncias feitas e apresentar os elementos de prova que disse possuir. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam

neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. (022) **PROCESSO DE**

**OBRAS PARTICULARES Nº 810/33/94 - ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO**

**CASTELO**:- Presente o processo de obras particulares número 810/33/94, em que são requerentes os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA, a Câmara Municipal deliberou aprova o respectivo projecto geral de arquitectura. Mais foi deliberado que, não obstante este empreendimento ter sido objecto de um protocolo de colaboração financeira outorgado entre a referida empresa e esta

Câmara Municipal, sendo aquela a dona da obra, deverá obter o competente alvará de licença de construção, o qual que estará sujeito às taxas normais de licenciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (023) **REGULAMENTO DO PDM - INTERPRETAÇÃO DOS ARTIGO 16º, NÚMEROS 7, 8 E 17º - CALCULO DO ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO:-** A Câmara Municipal, depois de detida análise das disposições regulamentares em questão, deliberou fixar a interpretação segundo a qual a área dos anexos a que alude o nº 7 do artº 16º, do Regulamento do PDM, não deve ser contabilizada no cálculo da área bruta de pavimentos correspondente ao índice de construção definido para cada prédio, com base nos seguintes fundamentos: a) A construção de anexos, que terão de ter sempre o carácter de espaços complementares da função correspondente ao edifício principal (ou sua fracção autónoma), é opcional, e quando, ao invés de construção de anexos, se opta pela execução de caves para estacionamento automóvel ou arrumos, já estes espaços não são incluídos na área total de pavimentos, para o efeito de se saber se é excedido, ou não, o índice de construção (valor absoluto). b) Por outro lado, a ocupação sistemática de logradouros com anexos está dependente de estudo de conjunto que o justifique adequadamente, ora, não há melhor estudo de conjunto que um projecto de loteamento, que pode propôr justificadamente tal solução urbanística, facto este que reforça a razoabilidade da

interpretação dada ás disposições em causa, por isso que, a entender-se de outro modo, nunca seria admissível a ocupação integral dos logradouros. Uma vez que esta interpretação, embora tenha algum apoio no texto das disposições normativas citadas, pelas razões que antecederam, não decorre directa e naturalmente do mesmo, tendo suscitado dúvidas que originaram alguma perturbação na apreciação dos projectos, foi igualmente deliberado, ao abrigo do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 3º, nº 2 do Decreto-Lei número 69/90, de 2 de Março, solicitar à Assembleia Municipal a ratificação deste entendimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (024) **PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS**

**- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do número 1 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, delegar no Presidente da Câmara a competência para impôr a execução de obras, com excepção daquelas a que alude a alinea d) do número 2 do artigo 51º do mesmo diploma legal, devendo, para o efeito de se determinar a natureza concreta das obras, a Comissão de Vistorias referir no respectivo auto de vistoria se as construções constituem perigo para a saúde e segurança das pessoas, caso em que as correspondentes obras de beneficiação só poderão ser ordenadas pelo Executivo Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (025) **PROCESSOS DE**

**DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO Nº 17/A4/94** em que é requerente José Gonçalves Pequeno & C<sup>a</sup>, Lda., relativo a um prédio sito na Rua do Gontim, número 117/121, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes, residente em Av. Combatentes Grande Guerra, 332, 2º. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Renovação da rede de águas residuais nas instalações sanitárias localizadas no tardoz do edifício. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **Processo número 7/A5/94** em que é requerente Ondina de Brito Sousa Xavier, relativo a um prédio sito no gaveto entre a Rua da Vedoria e a Rua General Luís do Rego, desta cidade, de que é proprietário José Manuel Menezes, residente na Travessa da Boa Viagem, 30, na cidade do Porto. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa

necessita das seguintes obras:- Reparação geral do telhado incluindo madeiramento, telhas, caleiras e tubos de queda; Reparação da chaminé e claraboia; Reparação geral de tectos, paredes e pavimentos afectados; Exteriormente reparação de rebocos e caixilharias incluindo pinturas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de três meses, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **Processo número 19/A4/94** em que é requerente Florinda Rosa Soares Pires Seixas, relativo a um prédio sito na Praça Frei Gonçalo Velho, 3, 2º Direito, desta cidade, de que é proprietária Maria Luisa Teixeira Morais Gonçalves de Proença e outro, residente na Praça do Areeiro, 8 4º direito, na cidade de Lisboa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Renovação do sistema de esgotos e revisão do sistema de abastecimento de águas nas instalações sanitárias principais e cozinhas contíguas. Reparação de rebocos e pintura

geral das instalações sanitárias e compartimentos contíguos (quarto e cozinha). A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **Processo número 3/A4/94** em que é requerente Cunha & Gomes, Lda, relativo a um prédio sito na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 201, desta cidade, de que é proprietária a Sociedade Vianense de Petróleos, com sede na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 179, 1º, nesta cidade. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-Impermeabilização da parede encostada ao edifício contíguo a sul, por forma a eliminar as infiltrações de humidades que afectam essa parede onde se localiza um quadro eléctrico. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as

mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de um mês, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **Processo número 9/A4/94** em que é requerente Maria das Dores Gonçalves Puga, relativo a um prédio sito na Rua da Bandeira, 14, r/c, desta cidade, de que é proprietária Margarida Rosa Malheiro da Silveira, residente na Rua da Bandeira, nº 14, nesta cidade. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral do telhado incluindo caleiras e tubos de queda; Reparação de tectos e pavimentos afectados. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos membros em efectividade de funções. **Processo número 20/A4/87** em que é requerente José Fernandes da Cruz, relativo a um prédio sito na Rua do Anjinho, 54, desta cidade, de que é proprietário Manuel Gonçalves Borlido, residente no lugar de Perre, freguesia de Perre, deste concelho. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-Impermeabilização da cobertura na zona confinante com o imóvel a nascente. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de um mês, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (026) **CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DE UMA CISTERNA PARA ASFALTO:-** Foi

presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias, do mês de Janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Eng. António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão de Obras Públicas; Manuel Alberto Vaz Couto - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1º - J. Guerra - José António Silva Guerra - 2.990.000\$00; 2º Rosalino Ferreira dos Santos & Filhos, Lda. - 3.000.000\$00; Alternativa - 3.600.000\$00. A proposta mais favorável, é a nº 1, J. GUERRA - José António Silva Guerra, pelo valor de 2.990.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa mil escudos) no qual não se encontra incluído o IVA à taxa legal em vigor. (a) Manuel Cristino; (a) António Carvalho (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, à firma J. GUERRA - José António Silva Guerra, pelo valor global de 2.990.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado que a presente operação comercial seja financiada através do sistema de locação financeira, celebrando-se, para o efeito, o respectivo contrato de "leasing" com a sociedade Tottaleasing,

conforme deliberação desta Câmara Municipal de 22 de Novembro do ano findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(027) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E PAGAMENTO DE TAXAS - TRANSACÇÃO JUDICIAL:-**

No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de 24 de Janeiro findo e 7 de Fevereiro corrente, foi novamente presente o requerimento nas mesmas referido, tendo a Câmara Municipal, após discutir o assunto e tomar conhecimento do parecer emitido pelos consultores jurídicos, deliberado aceitar os termos da transacção judicial proposta no requerimento registado na Secção de Expediente Geral sob o número 17582, em 18 de Novembro do ano findo, com a correcção de que nos correspondentes termos de transacção deverá constar o valor das taxas devidas pela emissão das respectivas licenças de construção, de modo a evitar qualquer dúvida quanto à correção do seu cálculo. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para efectuar os referidos acordos judiciais. A presente deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, António Silva e José Meleiro e o voto contrário do Vereador Esaú Rocha que apresentou a seguinte declaração de voto:-

"DECLARAÇÃO DE VOTO - Votei contra porque não considero correcto que a Câmara beneficie quem não cumpre as leis e se serve de artifícios para procurar tirar proveitos dessa situação. Ficam

assim prejudicados aqueles que, num Estado de Direito, cumprem as suas obrigações. A Câmara deverá, no meu entender, levar o processo até ao fim, permitindo que seja o Tribunal a decidir. Com esta atitude conciliatória prejudica o Município em mais de 15.000 contos e fica sem moralidade para exigir que os Municípios pagem as taxas e respeitem o regulamento. (a) Esaú Rocha.". (028) CONCURSO

PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO - CONDUTAS ADUTORAS - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - RESERVATÓRIOS

- VALE DO NEIVA":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. José João Garcez Moreira, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "ADUTORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS - VALE DO NEIVA". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª

fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PLANEGE	82.5	7.300.000	84	
2. PROCIVIL+OMEG A	70.0	8.500.000	105	
3. ENGDRO	90.0	20.000.000	84	(3)
4. HPN	60.0	7.850.000	150	
5. NORAQUA+TECNU S	67.5	11.900.000	120	
6. ANTÓNIO GASPAR	67.5	21.175.000	105	
7. PROCESL	87.5	34.600.000	105	
8. HIDRO 4	82.5	23.910.000	168	(2)
9. PROSPECTIVA	60.0	16.380.100	195	

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, à firma PLANEGE, pelo valor global de 7.300.000\$00 (sete milhões e trezentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (029) **CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO (B) - INTERCEPTOR, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ETAR - FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA,**

**VITORINO DAS DONAS E FACHA**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. Augusto Manuel Silva Dias, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "INTERCEPTOR E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Freguesias de Geraz do Lima, Vitorino das Donas e Facha". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PROCESL	87.5	7.800.000	63	
2. FBO+TECNOPOR+ DHV	77.5	6.650.000	91	
3. PROSPECTIVA	60.0	7.177.276	70	
4. PROCIVIL+OMEG A	70.0	6.500.000	105	

5. NORAQUA+TECNU S	67.5	5.900.000	120	
6. HIDROPROJECTO	87.5	10.500.000	150	
7. HIDRO 4	80.0	11.250.000	140	
8. ANTÓNIO GASPAR	67.5	12.185.000	120	(2)
9. ENHIDRICA	62.5	13.480.000	120	
10. HIDROTÉCNI CA	60.0	11.332.000	195	(1) (2 )

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, à firma PROCESL, pelo valor global de 7.800.000\$00 (sete milhões e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (030) **CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO (C) - INTERCEPTOR E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - DARQUE E DEÃO"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e

Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. Augusto Manuel Silva Dias, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "INTERCEPTOR E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Darque e Deão". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. FBO+TECNOPOR+ DHV	77.5	4.100.000	77	
2. NORAQUA+TECNU S	67.5	3.700.000	105	
3. ANTÓNIO GASPAR	67.5	5.324.000	90	
4. PROCIVIL+OMEG A	70.0	5.000.000	105	
5. PROSPECTIVA	60.0	8.280.219	70	
6. HIDRO 4	80.0	8.660.000	112	(2)
7. ENHIDRICA	60.0	9.240.000	105	
8. HIDROTÉCNICA	60.0	8.336.000	175	(1) (2) )

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo

deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, ao consórcio FBO+TECNOFOR+DHV, pelo valor global de 4.100.000\$00 (quatro milhões e cem mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (031 CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO (A) - INTERCEPTOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ETAR - CARDIELOS - LANHESES, BERTIANDOS - LANHESES"):- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. Augusto Manuel Silva Dias, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "INTERCEPTOR E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ETAR - Cardielos - Lanheses e Bertianos - Lanheses". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem

o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC.(Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PROCESL	87.5	11.350.000	63	
2. PROCIVIL+OMEG A	70.0	5.300.000	105	
3. FBO+TECNOPOR+ DHV	77.5	7.650.000	91	
4. PLANEGE	82.5	8.400.000	98	
5. NORAQUA+TECNU S	67.5	5.900.000	120	
6. HIDROPROJECTO	87.5	7.300.000	150	
7. ENGIDRO	80.0	12.000.000	112	(3)
8. HIDRO 4	80.0	12.600.000	112	(2)
9. PROSPECTIVA	60.0	9.008.260	120	
10. ANTÓNIO GASPAR	67.5	10.643.000	120	
11. ENHIDRICA	62.5	13.440.000	120	
10. HIDROTÉCNICA	60.0	12.442.000	195	(1) (2 )

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, à firma PROCESL pelo valor global de 11.350.000\$00 (onze milhões trezentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (032) **CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO - CONDUTAS ADUTORAS - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS - CARREÇO E AFIFE"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. José João Garcez Moreira, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "ADUTORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS - Carreço e Afife". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PROCESL	87.5	5.650.000	63	
2.	67.5	2.900.000	90	

NORAQUA+TECNU S				
3. PROCIVIL+OMEGA	70.0	3.950.000	75	
4. ANTÓNIO GASPAR	67.5	4.215.000	105	
5. HPN	60.0	5.150.000	90	
6. HIDRO 4	82.5	6.460.000	112	(2)

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, à firma PROCESL, pelo valor global de 5.650.000\$00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (033) **CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO - CONDUTAS ADUTORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS - LIGAÇÃO RESERVATÓRIO RP1 - BERTIANDOS - REFORÇO A PONTE DE LIMA"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva,

representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. José João Garcez Moreira, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "ADUTORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS - Ligação Reservatório RP1 - Bertandos, Reforço a Ponte de Lima". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PROCESL	87.5	7.400.000	63	
2. PLANEGE	82.5	9.000.000	84	
3. HPN	60.0	6.300.000	120	
4. PROCIVIL+OMEG A	70.0	9.500.000	105	
5. PROSPECTIVA	60.0	9.167.090	105	
6. HIDROPROJECTO	87.5	13.500.000	120	
7. HIDRO 4	82.5	22.700.000	140	
8. ANTÓNIO GASPAR	67.5	21.690.000	120	(2)

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo

deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, ao concorrente PROCESL, pelo valor global de 7.400.000\$00 (sete milhões e quatrocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (034) CONCURSO

PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO "SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DO LIMA - SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO - CAPTAÇÃO SENHORA DA LAPA - ELEVÇÃO DA TOMADA DE ÁGUA - ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RESERVATÓRIO PRINCIPAL":-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de 1995, a Comissão de Avaliação, constituída pelo Eng. Tiago Moreno Delgado, representando a Câmara Municipal de Viana do Castelo e presidindo à Comissão, e pelos Eng. João Manuel Feio Mendes da Silva, representando a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Eng. Maria Helena Amorim Correia, representando o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima e Eng. Téc. José João Garcez Moreira, representando os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deu continuidade ao processo de selecção para a elaboração do projecto "ELEVÇÃO DA TOMADA DE ÁGUA - ETA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO PRINCIPAL - Senhora da Lapa". Com base nos critérios da qualidade, do prazo e do preço, preconizados no ponto 13 do programa de concurso, foram

elaboradas as tabelas que se juntam e que traduzem o confronto das propostas admitidas à 2ª fase, permitindo a seguinte ordenação final:

CONCORRENTE	VALIA TÉC. (Pontos)	PREÇO (Escudos)	PRAZO (Dias)	OBS
1. PLANEGE	82.5	10.800.000	98	
2. PROCESL	87.5	29.600.000	119	
3. PROSPECTIVA	60.0	23.950.021	120	
4. HIDRO 4	82.5	44.600.000	120	
5. ANTÓNIO GASPAR	67.5	37.426.000	150	
6. HIDROPROJECTO	77.5	42.800.000	180	(1)

(1) No preço global não está incluído o custo dos trabalhos auxiliares.

(2) Prevê actualização de preços.

(3) É omissa quanto à actualização de preços."

A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação da elaboração do projecto indicado em epígrafe, ao concorrente PLANEGE, pelo valor global de 10.800.000\$00 (dez milhões e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (035) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA EXECUÇÃO DE FUNÇÕES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL:- A - PROCESSO NÚMERO 4/95 --**

Presente o processo em título, do qual consta a proposta do único concorrente, José Alexandre Martins da Ascensão Luís, que apresenta o valor mensal de 262.600\$00, a que acresce o IVA à taxa

legal em vigor, a Câmara Municipal deliberou contratar o referido técnico, em regime de avença, pelo valor mensal por si proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **B - PROCESSO NÚMERO 3/95** -- Foi presente o processo em título, do qual consta a proposta do único concorrente, José Rodrigues Garcia Ribas, que apresenta o valor mensal de 262.600\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal deliberou contratar o referido técnico, em regime de avença, pelo valor mensal por si proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(036) ESCOLA PRIMÁRIA DO NÚCLEO DE SANTANA (S. ROMÃO DE NEIVA) - SUBSÍDIO**

**EXTRAORDINÁRIO**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 24 de Janeiro último no sentido de que o subsídio naquela referido é concedido ao Conselho Escolar da Escola Primária de Santana (Neiva). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(037) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 06 - Representação municipal - 100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 -

Remunerações Certas e Permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - Recolha - Redes - 10.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 1.100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Piscinas municipais - 10.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (038) **COMISSÃO**

**DE PROTECÇÃO DE MENORES - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO**

**MUNICÍPIO**:- Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 189/91, de 17 de Maio, conjugado com a Portaria nº 1033/94, de 23 de Novembro, que constituiu a Comissão de Protecção de Menores da Comarca de Viana do Castelo, a Câmara Municipal elegeu, por escrutínio secreto, o Vereador António Silva, como representante do Município na referida Comissão. Mais foi deliberado autorizar o referido Vereador a fazer-se substituir, nas suas faltas e impedimentos, pelo dirigente que tiver a seu cargo o sector de acção social, no qual poderá delegar os seus poderes de representação. (039) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:-

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho, proferido pelo Vereador Rui Martins, datado de hoje, que seguidamente se transcreve:- **"DESPACHO Nº GPU 5/95 --- NORMA DE EXECUÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DO PDM --- 1.**

Analísado o conteúdo e alcance da norma contida no nº 6 do artigo 16º do Regulamento do PDM, entendo que a única forma de tornar efectivo o objectivo que com a mesma se pretende alcançar é a de tornar obrigatório que os espaços das caves destinados a estacionamento automóvel constituam sempre parte integrante das fracções autónomas que compõem o respectivo edifício, quer aqueles consistam em garagens individuais ou em meros lugares de garagem. Posto isto, determino que os Serviços da D.G.U. passem a observar a presente directriz, a partir da presente data e relativamente a todos os processos cuja aprovação seja posterior à entrada em vigor do PDM. As garagens individuais ou lugares de estacionamento apenas se poderão constituir em fracção autónoma quando se verifique quantidade excedentária relativamente ao número de fracções. O dimensionamento das garagens e lugares de estacionamento corresponderá no mínimo de 5x3 - garagem, e 5x2,5 - lugares de estacionamento, salvaguardando-se sempre as condições técnicas de utilização e de funcionalidade de percursos. **2.** Dê-se conhecimento a todos os técnicos inscritos e a todos os empreiteiros de construção civil. (a) Rui Martins.".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(040) PERÍODO**

**DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado novo período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Ana Maria Fernandes de Barros, proprietária da roulotte que se encontra instalada no Largo 5 de Outubro, nos terrenos da Junta Autónoma dos Portos. **(041)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.